



LEI N.º 2.112/2013

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO SUL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Sul do Estado de Minas Gerais com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento do Sul do de Minas.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 14 de novembro de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal